

114°23'45" até o marco P-005, de coordenada N = 8.967.154,86m e E = 581.941,80m; 195,90 m e azimute plano 135°52'59" até o marco P-006, de coordenada N = 8.967.014,22m e E = 582.078,17m; 189,88 m e azimute plano 154°24'04" até o marco P-007, de coordenada N = 8.966.842,98m e E = 582.160,21m; 273,69 m e azimute plano 105°15'47" até o marco P-008, de coordenada N = 8.966.770,93m e E = 582.424,25m; 244,41 m e azimute plano 86°43'07" até o marco P-009, de coordenada N = 8.966.784,92m e E = 582.668,26m; 133,18 m e azimute plano 55°26'59" até o marco P-010, de coordenada N = 8.966.860,45m e E = 582.777,95m; 57,75 m e azimute plano 86°32'06" até o marco P-011, de coordenada N = 8.966.863,94m e E = 582.835,59m; 129,88 m e azimute plano 108°40'20" até o marco P-012, de coordenada N = 8.966.822,36m e E = 582.958,63m; 220,38 m e azimute plano 103°27'20" até o marco P-013, de coordenada N = 8.966.771,08m e E = 583.172,96m; 152,30 m e azimute plano 71°55'49" até o marco P-014, de coordenada N = 8.966.818,32m e E = 583.317,75m; 270,61 m e azimute plano 52°01'43" até o marco P-015, de coordenada N = 8.966.984,82m e E = 583.531,08m; 343,94 m e azimute plano 40°16'59" até o marco P-016, de coordenada N = 8.967.247,20m e E = 583.753,46m; 275,88 m e azimute plano 28°36'25" até o marco P-017, de coordenada N = 8.967.489,40m e E = 583.885,55m; 188,73 m e azimute plano 7°34'42" até o marco P-018, de coordenada N = 8.967.676,48m e E = 583.910,44m; 94,76 m e azimute plano 359°22'38" até o marco P-019, de coordenada N = 8.967.771,23m e E = 583.909,41m; 56,40 m e azimute plano 80°06'24" até o marco P-020, de coordenada N = 8.967.780,92m e E = 583.964,97m; 117,41 m e azimute plano 116°54'59" até o marco P-021, de coordenada N = 8.967.727,77m e E = 584.069,66m; 822,68 m e azimute plano 86°55'28" até o marco P-022, de coordenada N = 8.967.771,91m e E = 584.891,15m; 323,90 m e azimute plano 96°00'28" até o marco P-023, de coordenada N = 8.967.738,01m e E = 585.213,27m; 280,54 m e azimute plano 124°20'19" até o marco P-024, de coordenada N = 8.967.579,76m e E = 585.444,92m; 42,11 m e azimute plano 128°05'40" até o marco P-025, de coordenada N = 8.967.553,78m e E = 585.478,06m; 67,90 m e azimute plano 179°44'49" até o marco P-026, de coordenada N = 8.967.485,88m e E = 585.478,36m; 167,81 m e azimute plano 201°13'26" até o marco P-027, de coordenada N = 8.967.329,45m e E = 585.417,61m; 81,66 m e azimute plano 151°03'55" até o marco P-028, de coordenada N = 8.967.257,98m e E = 585.457,12m; 74,34 m e azimute plano 103°28'52" até o marco P-029, de coordenada N = 8.967.240,65m e E = 585.529,41m; 50,97 m e azimute plano 94°47'40" até o marco P-030, de coordenada N = 8.967.236,39m e E = 585.580,20m; 87,37 m e azimute plano 125°59'23" até o marco P-031, de coordenada N = 8.967.185,05m e E = 585.650,89m; 31,39 m e azimute plano 167°20'26" até o marco P-032, de coordenada N = 8.967.154,42m e E = 585.657,77m; 187,08 m e azimute plano 171°15'22" até o marco P-033, de coordenada N = 8.966.969,51m e E = 585.686,21m; 74,68 m e azimute plano 119°21'58" até o marco P-034, de coordenada N = 8.966.932,89m e E = 585.751,29m; 56,81 m e azimute plano 75°15'51" até o marco P-035, de coordenada N = 8.966.947,34m e E = 585.806,23m; 47,56 m e azimute plano 56°36'14" até o marco P-036, de coordenada N = 8.966.973,52m e E = 585.845,94m; 60,35 m e azimute plano 84°58'51" até o marco P-037, de coordenada N = 8.966.978,80m e E = 585.906,06m; 169,33 m e azimute plano 93°15'24" até o marco P-038, de coordenada N = 8.966.969,18m e E = 586.075,12m; 70,99 m e azimute plano 64°12'53" até o marco P-039, de coordenada N = 8.967.000,06m e E = 586.139,04m; 232,47 m e azimute plano 34°14'03" até o marco P-040, de coordenada N = 8.967.192,25m e E = 586.269,82m; 150,69 m e azimute plano 14°46'46" até o marco P-041, de coordenada N = 8.967.337,95m e E = 586.308,26m; 238,93 m e azimute plano 44°45'39" até o marco P-042, de coordenada N = 8.967.507,60m e E = 586.476,50m; 137,89 m e azimute plano 14°55'56" até o marco P-043, de coordenada N = 8.967.640,83m e E = 586.512,03m; 317,96 m e azimute plano 73°53'30" até o marco P-044, de coordenada N = 8.967.729,05m e E = 586.817,51m; 99,31 m e azimute plano 83°10'34" até o marco P-045, de coordenada N = 8.967.740,85m e E = 586.916,12m; 94,90 m e azimute plano 140°04'43" até o marco P-046, de coordenada N = 8.967.668,07m e E = 586.977,02m; 416,17 m e azimute plano 100°56'59" até o marco P-047, de coordenada N = 8.967.589,02m e E = 587.385,61m; 186,29 m e azimute plano 66°24'51" até o marco P-048, de coordenada N = 8.967.663,56m e E = 587.556,34m; 99,93 m e azimute plano 56°38'04" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas a Averbção da Retificação na Matrícula nº 7.424, Livro: 02-Registro Geral, Ficha: 1, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Araguaia.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 764113

PORTARIA Nº 597 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Augusto Corrêa, abrangendo uma área de 6.098,2134 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/975978

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 6.098,2134 ha (Seis mil, noventa e oito hectares, vinte e um ares e trinta e quatro centiares), denominada GLEBA BRAÇO LINDO, localizada no Município Augusto Corrêa, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.882.061,61m e E = 315.905,42m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Norte-Sul) da Rodovia Federal BR-308, com a seguinte distância: 0,08 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-002, de coordenada N = 9.882.061,61m e E = 315.905,50m; 0,01 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-003, de coordenada N = 9.882.061,61m e E = 315.905,51m; 1,09 m e azimute plano 89°28'28" até o marco M-004, de coordenada N = 9.882.061,62m e E = 315.906,60m; 0,42 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-005, de coordenada N = 9.882.061,62m e E = 315.907,02m; 8,36 m e azimute plano 89°35'20" até o marco M-006, de coordenada N = 9.882.061,68m e E = 315.915,38m; 30,42 m e azimute plano 89°36'16" até o marco M-007, de coordenada N = 9.882.061,89m e E = 315.945,80m; 9,99 m e azimute plano 89°35'55" até o marco M-008, de coordenada N = 9.882.061,96m e E = 315.955,79m; 88,16 m e azimute plano 89°35'49" até o marco M-009, de coordenada N = 9.882.062,58m e E = 316.043,95m; 0,45 m e azimute plano 88°43'37" até o marco M-010, de coordenada N = 9.882.062,59m e E = 316.044,40m; 70,65 m e azimute plano 88°18'17" até o marco M-011, de coordenada N = 9.882.064,68m e E = 316.115,02m; 50,22 m e azimute plano 92°56'42" até o marco M-012, de coordenada N = 9.882.062,10m e E = 316.165,17m; 34,94 m e azimute plano 95°07'23" até o marco M-013, de coordenada N = 9.882.058,98m e E = 316.199,97m; 34,07 m e azimute plano 96°42'28" até o marco M-014, de coordenada N = 9.882.055,00m e E = 316.233,81m; 53,57 m e azimute plano 107°25'25" até o marco M-015, de coordenada N = 9.882.038,96m e E = 316.284,92m; 90,27 m e azimute plano 113°53'34" até o marco M-016, de coordenada N = 9.882.002,40m e E = 316.367,45m; 15,69 m e azimute plano 114°11'46" até o marco M-017, de coordenada N = 9.881.995,97m e E = 316.381,76m; 103,16 m e azimute plano 114°09'54" até o marco M-018, de coordenada N = 9.881.953,74m e E = 316.475,88m; 1,15 m e azimute plano 112°32'35" até o marco M-019, de coordenada N = 9.881.953,30m e E = 316.476,94m; 104,85 m e azimute plano 110°53'28" até o marco M-020, de coordenada N = 9.881.915,91m e E = 316.574,90m; 159,71 m e azimute plano 113°46'20" até o marco M-021, de coordenada N = 9.881.851,53m e E = 316.721,06m; 133,83 m e azimute plano 113°31'31" até o marco M-022, de coordenada N = 9.881.798,11m e E = 316.843,77m; 119,48 m e azimute plano 114°03'50" até o marco M-023, de coordenada N = 9.881.749,39m e E = 316.952,87m; 102,86 m e azimute plano 113°00'38" até o marco M-024, de coordenada N = 9.881.709,18m e E = 317.047,55m; 138,44 m e azimute plano 114°16'23" até o marco M-025, de coordenada N = 9.881.652,27m e E = 317.173,75m; 89,20 m e azimute plano 113°30'57" até o marco M-026, de coordenada N = 9.881.616,68m e E = 317.255,54m; 106,46 m e azimute plano 112°22'41" até o marco M-027, de coordenada N = 9.881.576,15m e E = 317.353,98m; 91,93 m e azimute plano 116°42'36" até o marco M-028, de coordenada N = 9.881.534,83m e E = 317.436,10m; 47,25 m e azimute plano 118°30'25" até o marco M-029, de coordenada N = 9.881.512,28m e E = 317.477,62m; 77,39 m e azimute plano 125°30'06" até o marco M-030, de coordenada N = 9.881.467,34m e E = 317.540,62m; 79,14 m e azimute plano 129°24'58" até o marco M-031, de coordenada N = 9.881.417,09m e E = 317.601,76m; 60,97 m e azimute plano 135°11'58" até o marco M-032, de coordenada N = 9.881.373,83m e E = 317.644,72m; 46,32 m e azimute plano 135°12'04" até o marco M-033, de coordenada N = 9.881.340,96m e E = 317.677,36m; 157,72 m e azimute plano 138°31'26" até o marco M-034, de coordenada N = 9.881.222,79m e E = 317.781,82m; 145,35 m e azimute plano 137°57'01" até o marco M-035, de coordenada N = 9.881.114,86m e E = 317.879,17m; 116,25 m e azimute plano 138°41'23" até o marco M-036, de coordenada N = 9.881.027,54m e E = 317.955,91m; 229,94 m e azimute plano 137°53'46" até o marco M-037, de coordenada N = 9.880.856,94m e E = 318.110,08m; 119,13 m e azimute plano 137°07'21" até o marco M-038, de coordenada N = 9.880.769,64m e E = 318.191,14m; 12,58 m e azimute plano 137°07'33" até o marco M-039, de coordenada N = 9.880.760,42m e E = 318.199,70m; 119,63 m e azimute plano 136°13'58" até o marco M-040, de coordenada N = 9.880.674,03m e E = 318.282,45m; 80,68 m e azimute plano 148°36'18" até o marco M-041, de coordenada N = 9.880.605,16m e E = 318.324,48m; 63,10 m e azimute plano 156°55'01" até o marco M-042, de coordenada N = 9.880.547,11m e E = 318.349,22m; 137,32 m e azimute plano 166°03'21" até o marco M-043, de coordenada N = 9.880.413,84m e E = 318.382,31m; 155,95 m e azimute plano 165°55'51" até o marco M-044, de coordenada N = 9.880.262,57m e E = 318.420,22m; 105,30 m e azimute plano 165°55'46"